



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3233 - DATA 14/05/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Lei
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.956, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	298.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	298.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	202.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI

LEI Nº 4.291, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.248/2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, com a garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Nº 62/2025**, deste Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei 4.248/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que se trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e as alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





PORTARIAS

PORTARIA Nº 355/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

I - Ceder a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, para exercer sua função, sem ônus para a Administração Municipal, a servidora **THAISE LISBOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.004.818-5, Professora;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 356/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

I - Ceder a Prefeitura Municipal de Jequié/BA, para exercer sua função, sem ônus para a Administração Municipal, o servidor **GUSTAVO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 60.007.795-4, Professor;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRAS, CREAS, CASA ABRIGO, ABRIGO RAUL FREIRE, CENTRO POP, CENTRO TEMPORARIO DE ACOLHIMENTO, SEDE DA SEDESO, CONSELHOS TUTELARES, EQUIPAMENTOS ADMINISTRADOS PELO FMAS E COORDENADOS PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	INTERRUPTORES DE EMBUTIR, 01 TECLA	UNI	96			
2	INTERRUPTORES DE EMBUTIR 02 TECLAS	UNI	80			
3	INTERRUPTORES DE EMBUTIR 03 TECLAS	UNI	60			
4	INTERRUPTORES DE SOBREPOR 01 TECLA	UNI	40			
5	INTERRUPTORES DE SOBREPOR 02 TECLAS	UN	40			
6	TOMADAS 10A DUPLA DE EMBUTIR	UNI	200			
7	TOMADAS 20A DE EMBUTIR	UNI	80			
8	TOMADAS 10A DE SOBREPOR DUPLA	UNI	120			
9	PLAFON DE TETO PARA LÂMPADA E27 (BRANCO)	UNI	160			
10	PLAFON DE SOBREPOR (LED 32W 30 X 30)	UNI	120			
11	PLAFON DE EMBUTIR (LED 32W 30 X 30)	UNI	20			
12	LÂMPADAS DE LED SOQUETE E27 - 30W	UNI	300			
13	LÂMPADAS DE LED SOQUETE E27 - 50W	UNI	60			
14	LÂMPADAS DE LED SOQUETE E27 - 75W	UNI	28			
15	CANALETAS 20 X 10 DUPLA FACE	UNI	160			
16	RESISTÊNCIA 220W 6400W	UNI	20			
17	RESISTÊNCIA 110W 6400W	UNI	20			
18	RESISTÊNCIA DUCHINHA 220W 5500W	UNI	28			
19	RESISTÊNCIA DUCHINHA 110W 5500W	UNI	28			
20	FITA ISOLANTE 20M	UNI	40			
21	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 20M	UNI	40			
22	CAIXA PARA DISJUNTOR (1 DISJUNTOR) SOBREPOR	UNI	40			
23	CAIXA PARA DISJUNTOR (4 DISJUNTORES) SOBREPOR	UNI	12			
24	CAIXA PARA DISJUNTOR (12 DISJUNTORES) EMBUTIR	UNI	2			
25	CAIXA PARA DISJUNTOR (24 DISJUNTORES) EMBUTIR	UNI	2			
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A CURVA "C"	UNI	40			
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A CURVA "C"	UNI	40			
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A CURVA "C"	UNI	20			
29	DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA "C"	UNI	80			
30	DISJUNTOR BIPOLAR 40A CURVA "C"	UNI	20			
31	DISJUNTOR BIPOLAR 63A CURVA "C"	UNI	20			
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA "C"	UNI	20			
33	REFLETOR PROJETO LED SLIM BRANCO 100 W BIVOLT	UNI	20			



34	FIO 2,5MM, ROLO 100M – VERMELHO	RL	4			
35	FIO 2,5MM, ROLO 100M – AZUL	RL	4			
36	FIO 2,5MM, ROLO 100M – VERDE	RL	4			
37	FIO 4MM, ROLO 100M – VERMELHO	RL	4			
38	FIO 4MM, ROLO 100M – AZUL	RL	4			
39	FIO 6MM, ROLO100M -VERMELHO	RL	4			
40	FIO 6MM, ROLO 100M – AZUL	RL	4			
41	FIO 10MM, ROLO 100M – VERMELHO	RL	4			
42	FIO 10MM, ROLO 100M – AZUL	RL	4			
43	FIO PARALELO 2X2,5MM, ROLO COM 100M	RL	2			
44	CABO 16 MM, ROLO 100M – VERMELHO	RL	2			
45	CABO PP 3 VIAS 2,5MM, ROLO 100M	RL	2			
46	ACABAMENTO PRA CANALETA CURVA 90 – 20X10	UNI	40			
47	ACABAMENTO PRA CANALETA COTOVELO – 20X10	UNI	40			
48	TOMADA MACHO 10ª	UNI	40			
49	TOMADAS FÊMEA 10 A	UNI	40			
50	TOMADA MACHO 20ª	UNI	20			
51	TOMADAS FÊMEA 20 A	UNI	20			
52	BRAÇADEIRA PLÁSTICA (ENFORCA GATO) 4,8 X 150, PACOTE C/ 200	PC	4			
53	BRAÇADEIRA PLÁSTICA (ENFORCA GATO) 4,8 X 200, PACOTE COM 200.	PC	4			
54	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO 20 M	UNI	1			
55	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	MT	80			
56	CAIXA 4 X 2 EMBUTIR (TOMADA)	UNI	60			
57	HASTE PARA ATERRAMENTO 240M 5/8	UNI	6			
58	TERMINAL PARA HASTE (CONECTOR GRAMPO GTDU)	UNI	12			
59	CAIXA CÔNICA PARA ATERRAMENTO	UNI	12			
60	CANETA DETECTORA DE TENSÃO MINIPA	UNI	2			
61	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL MINIPA ET-3200	UNI	1			
62	ALICATE UNIVERSAL VONDER DECAPADOR PRENSA TERMINAL ISOLA 1000V – 4 UNIDADES	UNI	2			
63	DECAPADOR FIO PARA ELETRICISTA 6 - 152MM PROFISSIONAL	UNI	1			
64	BOCAL SOQUETE E27, COM RABICHO	UNI	40			
65	CHUVEIRO 220V 6400W	UNI	8			
66	CHUVEIRO 110V – 5500W	UNI	8			
67	FILTRO DE LINHA 3M P/ 4 TOMADAS	UNI	60			

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Senhor dos Passos, Nº 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 09 de maio de 2025

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), com vistas à contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) tablets para atendimento das necessidades da SEMMAM, conforme planilha abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TABLET, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, CONECTIVIDADE: WI-FI/3G/4G/BLEETOOTH, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13 MPX, CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8 MPX, PROCESSADOR: QUAD CORE, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB, TELA: SUPERIOR A 10 POL.	UND	10		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: fundema.semmam@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para a manipulação de medicamentos, para atender a demanda do setor de farmácia do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Item	Descrição	Unid	Qtde.
1	Alprostadil 20mcg/ml 1ml	Ampola	200
2	Alprostadil 500mcg/ml 1ml	Ampola	35
3	Milrinona com lactato 1mg/ml 10ml	Ampola	200
4	Fenilefrina 2,5% colírio 5ml	Frasco	10

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 19 de Maio de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 13/05/2025

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 035, 13 DE MAIO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.022-4	Ana Lúcia Almeida dos Santos Alves	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/07/2025
08.031.791-4	Eliene Nunes Bastos	SMS	Encaminhada para Junta Médica
01.075.655-4	Flavia Andrade Brito de Castro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/10/2025
60.000.165-0	Francisco de Assis Oliveira Neto	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/06/2025
01.075.672-4	Juciara Moura Barretto	SMS	Alta Médica
08.000.338-1	Maria José Soares da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/11/2025
01.082.030-5	Maria Tereza Conceição Gonçalves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/07/2025
08.010.360-0	Marialda Ribeiro dos Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até ocorrer Junta Médica
08.000.399-1	Nerivan dos Santos Sena	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/10/2025
60.007.407-9	Pedro Alberto Cruz de Souza Gomes	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 24/06/2025
08.000.460-8	Rosangela de Andrade Rodrigues Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2025
08.033.335-8	Simone Espírito Santo Silva	SMS	Encaminhada para Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 13 de maio de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168851
5

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.05.13 17:36:21 -03'00'



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024
Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610